



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06 de 08 DE JANEIRO DE 2016.

"Empossa os Membros do Conselho Tutelar do Município de Tuiuti, eleitos em 04 de Outubro de 2015 para mandato de Quatro anos, e da outras providências".

Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam empossados os seguintes membros do **Conselho Tutelar** do Município de Tuiuti, nos termos da Lei Municipal nº 162 de 05 de maio de 1998, da Lei Municipal nº 521 de 23 de Outubro de 2013 e Lei Federal 12.696/12, eleitos no pleito realizado no dia 04 de Outubro de 2015:

TITULARES:

- Manderlane Nogueira de Souza	RG.: 37.887.989-3
- Rita de Cássia Blando	RG.: 48.911.075-7
- Janaína Aparecida Mariano Toledo	RG.: 47.548.232-3
- Giovane Zamana	RG.: 32.222.227-8
- Aldir Lima de Araújo	RG.: 33.132.557-3

SUPLENTE:

- Lucélia Maria Moreto	RG.: 42.982.293-5
- Flávia Aparecida Mariano	RG.: 25.938.997-3
- Claricélia Regina Penegassi	RG.: 10.437.211
- Francis Donizete Soato	RG.: 47.614.635-5
- Marcos Donizete dos Santos	RG.: 21.264.274

Art. 2º - Os Conselheiros eleitos em 04 de Outubro de 2015 terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Os Conselheiros Titulares perceberão “pró-labore” igual à referência “04” do Anexo III da Lei Municipal nº 487, de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti 08 de Janeiro de 2016.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 08 de Janeiro de 2016.